



RESOLUÇÃO Nº 032/CMAS/2020.

Dispõe sobre a aprovação da programação dos recursos FNAS. Incremento temporário para ações de combate ao Covid-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.

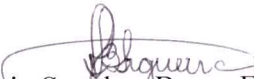
Considerando a Lei 13979, de 06 de fevereiro do 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e as atividades essenciais.

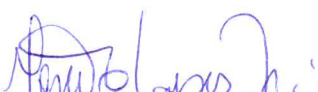
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a programação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Incremento temporário para ações de combate ao Covid-19 – Bloco PSB R\$ 360.000,00 e PSE R\$ 484.546,95.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 02 de junho de 2020.


Marcia Sanchez Braga Figueira
Presidente do CMAS


Marcelo Costa Lopes Junior
Secretário Executivo do CMAS

